



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**Decreto nº 3.288, de 06 de junho de 2006.**

**Declara a aposentadoria compulsória da servidora Cliseide Calanca Apis, no cargo de Cozinheiro do Quadro de Servidores da Municipalidade.**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 020/06, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT, e Processo Protocolado nº 2698/2006 da Municipalidade,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **compulsória**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Cliseide Calanca Apis**, exercendo as funções do cargo de Cozinheiro do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso II da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 38, inciso II da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

**Art. 2º.** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de junho de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Rodrigo Leite Segantini**  
**Chefe de Gabinete resp.p/Divisão**